



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira – Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão

EDITAL

LIMPEZA DE TERRENOS - NOTIFICAÇÃO A PROPRIETÁRIOS DESCONHECIDOS

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO que, no seguimento de denúncia, participando não ter sido efetuada a limpeza e gestão de combustível de um terreno privado, inserido em espaço rústico, e após deslocação ao local, onde se constatou que o referido terreno necessita de limpeza, visto encontrar-se com amontoados de madeiras contíguo à Estrada Regional 385, no troço Mourão – Granja, evidenciando risco de ocorrência de incêndio e face ao desconhecimento do(s) proprietário(s) do terreno sito nas Serafinas, matriz n.º 533, Freguesia de Mourão, NOTIFICA, ao abrigo da alínea d) do n.º1 do artigo 112.º do CPA e aliena a) do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação:

O proprietário é obrigado a proceder à limpeza do terreno, e conforme a área identificada na planta do anexo I do presente Edital, numa faixa de 10 m à volta das edificações/instalações existentes de acordo com alínea c do n.º 1 e alínea b do n.º 7, do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, na sua atual redação;

A limpeza dos terrenos deve cumprir os critérios definidos no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação;

Caso não realize a limpeza no prazo supramencionado e conforme referido, irá o Município proceder aos trabalhos de forma coerciva, imputando-lhe posteriormente os custos correspondentes, nos termos artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na sua atual redação, e dos n.ºs 1, 2, e 3, do artigo 179.º do CPA;

Findo o prazo da Audiência Prévia, correspondente à presente publicitação sem que se pronuncie nesse âmbito, presume-se a aceitação do projeto de decisão constante neste Edital, transformando-se este, automaticamente em decisão final.

Inicia-se assim, no dia útil seguinte ao do termo desta publicitação, a contagem do prazo de 10 dias úteis para proceder à realização dos trabalhos de gestão de combustível (limpeza de matos e madeiras).

Mourão, 23 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira – Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão

Anexo I

